



Valide aqui
este documento

Pedido N: 26/016081

IMÓVEL: 75 - r. SANTA CLARA - SALA - 1006 FLS. 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

FICHA REAL

MATRÍCULA N.º 12037 L.º 2-D/7 FLS. 10

IMÓVEL:- Sala nº 1006 do edifício em construção à rua Santa Clara - nº 75, e sua correspondente fração de 0,00537 do terreno que mede: 14,60m de frente, lado direito em 3 segmentos retilíneos, a contar da frente para os fundos, de 20,90m, 6,60m e 16,60m confrontando - com os nºs. 726 e 728 da Avenida N.S. de Copacabana, lado esquerdo 33,65m, confrontando com a rua Santa Clara, e nos fundos 21,12m -- confrontando com o nº 81 da rua Santa Clara.- CL.- 8072.-Inscrição nº 1269264.- PROPRIETÁRIA: VEPLAN RESIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS E -- CONSTRUÇÕES S/A, com sede nesta Cidade, CGC.nº 42.274.597.- Registros anteriores:- L.ºs. 3-GU fls.89, sob os nºs. 128125.- Memorial de Incorporação: L.º Aux.8-B nº 400, fls.276.-----

cl

AV-1/12037 - PROMESSA DE VENDA:- A fração do terreno e as benfeitorias do imóvel desta matrícula, foram prometidas a venda à PINIO LEMPERT, engenheiro e sua mulher SILVIA LEMPERT, médica, casados - pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta Cidade, C.P.F.'s nºs. 014.235.927 e 026.977.857, conforme escritura de 20-11-73, L.º 2372, fls.105 do 14º Ofício desta Cidade, registrada no livro 4-CS 57226, fls.237.- Rio de Janeiro, 04 de Janeiro de 1977.-----

cl

AV-2/12037 - HIPOTECA:- O imóvel desta matrícula, acha-se hipotecado à MORADA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, em garantia da dívida no valor total de Cr\$12.523.796,07, conforme escritura de 30-09-1974, livro 2418-A fls.166 do 14º ofício desta Cidade, registrada no livro 2-CN -49108, fls.162.- Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 1977.-----

cl

R-3/12037 - PROMESSA DE CESSÃO:- Nos termos da escritura de 22-10-1976, livro 2988, fls.09 do 14º Ofício, desta Cidade, os promitentes compradores, qualificados na AV-1 - 12037, prometream ceder seus direitos à compra da fração, pelo preço de Cr\$33.813,00 e das benfeitorias CR\$61.812,00 à JAYME GUDEL, médico, e sua mulher BELLA GUDEL, advogada, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta Cidade, CPF.nº 005.013.447.- Contrato irrevogável e irretroatável, com imissão dde posse.- Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 1977.-----

cl

AV-4/12037 - HABITE-SE:- O Habite-se da sala desta matrícula, foi concedido em 15 de fevereiro de 1977.- Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1977.-----

cl

AV-5/12037 - DESLIGAMENTO:- Nos termos de Documento Particular de 20 de novembro de 1979, hoje arquivado, fica o imóvel desta matrícula desligado da hipoteca objeto da AV-2, em virtude de autorização dada pela credora.- Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1979.---

cl

R-6/12037 - HERANÇA:- O direito e Ação à compra do imóvel objeto - desta matrícula, no valor de Cr\$550.000,00, foi partilhado à LUISA GUDEL, brasileira, solteira, maior, CIC.nº 495.558.987/15, residen

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EFVBW-VNJQ2-53N8A-M382X>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

residente nesta Cidade, conforme Formal de Partilha extraído dos - Autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de BELLA GUDDEL, processado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões - 2º Ofício, assinado em 16-07-80 pelo M.M. Juiz Dr. Luiz Murillo Fábregas da Costa, contendo sentença proferida em 30-06-80 - pelo M.M. Juiz Dr. (assinatura ilegível), prenotado no livro 1-I - sob o nº 110381 fls.123 em 22-10-81.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2-501.794 em (data ilegível).- Rio de Janeiro, - 29 de outubro de 1981.-----

cl

R-7/12037 - USUFRUTO:- Nos termos de escritura de 06 de fevereiro de 1981 do 23º ofício desta Cidade, Lº 3836 fls.142, prenotada em 29-07-87 no Lº 1-S nº 207274 fls.113, e petição, hoje arquivada, a propretária, já qualificada, Instituiu Usufruto Vitalício do imóvel em favor de JAYME GUDDEL, brasileiro, viúvo, médico, residente nesta Cidade, CPF.nº 005.013.447/72, pelo valor de Cr\$550.000,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 04-01003.- Rio de Janeiro, 03 de agosto de 1987.-----

cl

AV-8/12037 - RETIFICAÇÃO:- De conformidade com o Art. 213 § 1º da Lei 6015/73 e de Mandado do Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos, assinado em 17-10-73, arquivado em 26-10-73 e averbado - no Lº 3-GM - 122.582 fls.64 deste ofício, o terreno desta matrícula mede: 33,65m de frente, pelo alinhamento da rua Santa Clara, a direita mede 14,60m pelo alinhamento da Av.N.S. de Copacabana, a esquerda 21,12m confrontando com o nº 81 da rua Santa Clara, e nos fundos 44,10m ao longo de 3 segmentos retilíneos em linha quebrada contados do alinhamento da Av.N.S. de Copacabana, como segue: 20,90m ao longo, confrontando com a lateral do prédio nº 726 da Av.N.S. de Copacabana, segmento praticamente perpendicular ao eixo dessa Avenida ao final dele e formando com ele um ângulo menor de 90º, alargando o referido terreno, mede 16,60m ao longo e confrontando com os fundos do prédio e respectivo terreno da Av:n.S. de Copacabana nº 726, segmento praticamente paralelo a lateral do prédio nº 728- e 728-A da AV.N.S. de Copacabana, segmento também praticamente perpendicular ao eixo da Av.N.S. de Copacabana.- Rio de Janeiro, 04 de agosto de 1987.-----

cl

Consta neste cartório processo nº00789196819994025101, de 01/06/2022, da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal-RJ; processo nº00431881619964025101, de 22/12/2021, da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal-RJ; processo nº05345294320054025101, de 11/10/2021, da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal-RJ; processo nº05305258920074025101, de 05/10/2021, da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal-RJ; processo nº00439009319965010010, de 10/08/2021, da 10ª Vara do Trabalho-RJ; processo nº05275214920044025101, da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal-RJ; processo nº05209229420044025101, de 16/07/2021, da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal-RJ; processo nº05122466020044025101, de 29/06/2020, da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal-RJ; determinando a INDISPONIBILIDADE DE BENS DE VEPLAN SA, cnpj nº42.274.597/0001-02. -----

MIC. ATO N.º HU 8
EM 01/07/2023
ROLO N.º 007

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EFVBW-VNJQ2-53N8A-M382X>





Valide aqui
este documento

Pedido N: 26/016081

5^o

REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 15/05/2026. Rio de Janeiro, **18/05/2026**. Eu, NIKOLAS BESSA (CERTIDAO), procedi às buscas.-----

Emolumentos....: R\$ 124,08
Fundrat.....: R\$ 2,48
Lei 3217.....: R\$ 24,81
Fundperj.....: R\$ 10,54
Funperj.....: R\$ 10,54
Funarpen: R\$ 7,44
FUNPGALERJ....: R\$ 1,24
FUNPGT.....: R\$ 1,24
FUNDAC.....: R\$ 1,24
ISS.....: R\$ 6,66
Custo Selo....: R\$ 3,27
Total.....: R\$ 193,54

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFCS 65533 YNL
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Provimentos CNJ n°47/2015, CGJ n° 89/2016 e CGJ n°45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EFVBW-VNJQ2-53N8A-M382X>